



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO **N.º 1711** de 15 de agosto de 1991.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AVISO AO PÚBLICO
O PREFEITO MUNICIPAL
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor de CR\$ 3.000.000,00 - (três milhões de cruzeiros) complementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

- 15.84 000.2.4/3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.2.0.0 - Transf. Correntes
 - 3.2.8.0 - Cont. p/Form. do PASEP - F.006.....CR\$ 1.000.000,00
 - 13.07.021.1.1/4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.2.0 - Eq. e Mat. Permanente - F.007CR\$ 2.000.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESCR\$ 3.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior será o proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 15 de agosto de 1991.

O PREFEITO

Antonio Osvaldo de Luca
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Dorival Luiz Sposti
DORIVAL LUIZ SPÓSTI